

REGULAMENTO



2024

SUMÁRIO

1_	APRESENTAÇÃO PRÊMIO PROSPERACOOOP	3
2_	DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS	5
3_	PARTICIPANTES: PERFIL E ELEGIBILIDADE	6
4_	CATEGORIAS E TEMÁTICAS	7
5_	INSCRIÇÃO	8
6_	CRONOGRAMA	10
7_	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	12
8_	COMISSÃO ORGANIZADORA	15
9_	COMISSÃO AVALIADORA	15
10_	PREMIAÇÕES	16
11_	TRATAMENTO DE DADOS – LGPD	16
12_	DISPOSIÇÕES GERAIS	17
13_	CONTATOS E DÚVIDAS	17

1 APRESENTAÇÃO: PRÊMIO PROSPERACOOP

Cada vez mais, as organizações estão incorporando critérios de sustentabilidade em suas estratégias, unindo as metas corporativas de longo prazo a essa agenda e buscando concretizar suas realizações. O entendimento do que isso significa, por onde começar, como organizar o que já existe e, acima de tudo, como ser um catalisador para um compromisso tão relevante, é um passo fundamental.

O cooperativismo é uma filosofia de vida que busca transformar o mundo em um lugar mais justo, equilibrado e com melhores oportunidades para todos e está, desde sua essência, conectado com os princípios de desenvolvimento sustentável. A criação de uma cooperativa é uma proposta diferenciada de organização, uma forma eficaz de produzir riquezas, gerar inclusão social para seus integrantes, gerando renda e empregos (dentro e fora das cooperativas), além de promover, ao mesmo tempo, o crescimento econômico e o bem-estar das pessoas. A prosperidade, como princípio constitucional, significa o direito de todos os cidadãos de alcançarem o desenvolvimento material e o bem-estar social.

As cooperativas são uma forma de negócios essencialmente sustentável e participativa, baseadas em valores e orientadas por princípios, que mostram um caminho que une produtividade e sustentabilidade, desenvolvimento econômico e social, pensamento e ações que atendem o individual e o coletivo. Uma força capaz de impulsionar impactos positivos nos âmbitos ambiental, social e econômico em nosso país, também representa uma oportunidade para promover avanço, crescimento e melhorias, beneficiando a coletividade como um todo.

Embora a sustentabilidade esteja intrinsecamente ligada à essência do cooperativismo, percebe-se uma inquietação em intensificar ainda mais esses valores, traduzindo-os em ações cada vez mais concretas. Entender o que já se faz e precisa ser fortalecido, reconhecer o que ainda não é feito e é necessário e, quem sabe, reavaliar atividades que não fazem muito sentido. E o cooperativismo de crédito tem o potencial, por meio dos produtos e serviços oferecidos, de acelerar uma agenda em sustentabilidade necessária e urgente, mobilizando e inspirando seus cooperados.

A Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito (Confedbras) assume o compromisso de adotar a temática ESG (Ambiental, Social e Governança) como um de seus direcionadores estratégicos. O objetivo é promover a disseminação de conhecimento técnico e oferecer suporte no desenvolvimento de propostas e soluções alinhadas às melhores práticas de mercado, considerando a diversidade do Sistema Nacional do Cooperativismo de Crédito. A intenção é fomentar melhorias nos processos, na criação de produtos e serviços, bem como no aprimoramento do relacionamento das cooperativas com seus diversos públicos de interesse.

Dentre estas soluções, a Confedbras desenvolveu em 2021 o Programa ProsperaCoop, uma jornada de conhecimento e práticas, com o objetivo de munir as cooperativas de crédito de informações sobre sustentabilidade e ESG, além de estimular a prática e comunicação das iniciativas desenvolvidas, fomentando as ações de ESG dentro do Cooperativismo de Crédito.

O Prêmio ProsperaCoop é uma iniciativa da Confederação Nacional das Cooperativas de Crédito Brasileiro (Confederação Nacional das Cooperativas de Crédito Brasileiro) que faz parte da jornada ProsperaCoop, e tem como objetivo reconhecer projetos de impacto social, ambiental e de governança das cooperativas de crédito brasileiras, em prol de um ambiente que contribua para a transformação na sociedade, o desenvolvimento estruturado e perene de cooperativas de crédito, alicerçados nos valores do cooperativismo. Com isso, a Confederação Nacional das Cooperativas de Crédito Brasileiro visa a evidenciar a atuação responsável do Cooperativismo de Crédito brasileiro, unindo o setor em torno do propósito da sustentabilidade por meio do Programa ProsperaCoop que busca, ao longo de sua jornada, a colaboração acima da competição, a simplicidade na execução, a transparência em todo o processo e o valor compartilhado para criação de parcerias sistêmicas.

Assim, o Prêmio ProsperaCoop valoriza e reconhece as melhores práticas de sustentabilidade contribuindo com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil.

2_ DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

A construção de um futuro mais justo é responsabilidade de todos, pois ao fazermos parte de um determinado ambiente, nele causamos impacto. O olhar para o desenvolvimento sustentável promove a preservação do meio ambiente e o uso racional de seus recursos, além de possibilitar qualidade de vida à população em diversos elos da cadeia. Organizações que possuem esse olhar estratégico são mais longevas e resilientes, identificam oportunidades para inovar e geram valor para o negócio. É assim que o tripé da sustentabilidade nos leva à ação para sermos economicamente viáveis, socialmente justos e ambientalmente corretos.

O Programa ProsperaCoop considera, em todas as ações que realiza, inclusive o prêmio, uma matriz de direcionadores que se interseccionam, sendo eles: os Valores do Cooperativismo, a Estratégia em Sustentabilidade - ESG e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Vamos detalhar cada um deles no que se aplica ao Cooperativismo de Crédito brasileiro.

DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

Sustentabilidade no Cooperativismo de Crédito Brasileiro



Conheça mais sobre os [10 princípios do Pacto Global da ONU](#) e dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) clicando nos *links*.

O Prêmio está, ainda, baseado nos Valores do Cooperativismo. Conheça quais são e saiba mais sobre eles [aqui](#).

3_ PARTICIPANTES: PERFIL E ELEGIBILIDADE

Podem participar do Prêmio ProsperaCoop:

- Cooperativas de Crédito sediadas em todo o território nacional, e que se encontrem em funcionamento regular;
- Que tenham implementado ou desenvolvido projetos relacionados aos temas elencados nos últimos cinco anos;
- A mesma cooperativa poderá inscrever mais de um projeto, entretanto somente um projeto por categoria.

Anexar ao arquivo do projeto no momento da inscrição

- a. Cópia atualizada do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e
- b. Cópia digitalizada dos atos constitutivos da instituição e de sua última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado.

Não serão aceitos ou poderão ser desclassificados do Prêmio:

- Projetos oriundos de obrigações legais, nem empresas consideradas executoras dos projetos;
- Projetos que desrespeitem a legislação vigente;
- Projetos em estágio de ideação ou inicial;
- Projetos que beneficiam apenas a cooperativa;
- Projetos com característica e finalidades comerciais que se configurem como ações promocionais;
- Projetos que não apresentem dados; e
- Ações de comunicação interna.

Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste regulamento.

A Comissão Organizadora do Prêmio ProsperaCoop pode solicitar comprovação ou informação adicional sobre os projetos inscritos.

4_ CATEGORIAS E TEMÁTICAS

Cada projeto deve ser inscrito de acordo com a categoria que tiver maior aderência aos seus objetivos e resultados. Vale lembrar que cada cooperativa pode inscrever somente um projeto por categoria no Prêmio ProsperaCoop.

As 4 categorias se baseiam na abordagem ESG (Meio Ambiente, Social e Governança), além de Finanças Sustentáveis, embasados nos 9 Valores do Cooperativismo ([co-nheça mais sobre eles aqui](#)), contribuindo para a sociedade e seu desenvolvimento sustentável.

Segue descrição das 4 categorias já atreladas aos 9 Valores do Cooperativismo.

- **Meio Ambiente:** refere-se a práticas relacionadas à preservação do meio ambiente, abrangendo sua atuação em temas cruciais, tais como combate ao aquecimento global, redução da emissão de carbono, eliminação da poluição do ar e da água, biodiversidade, desmatamento, eficiência energética, gestão de resíduos e escassez de água, entre outros. Estas ações estão intrinsecamente ligadas aos valores de Responsabilidade e Consciência Ambiental.
- **Social:** refere-se à interação da cooperativa com as pessoas que compõem seu universo, abrangendo preocupações como a satisfação dos clientes, proteção de dados e privacidade, diversidade e inclusão, engajamento, relacionamento com a comunidade, respeito aos direitos humanos e cumprimento das leis trabalhistas, entre outros aspectos. Estas questões estão intrinsecamente ligadas às temáticas de Equidade, Igualdade e Solidariedade.
- **Governança:** refere-se a medidas relacionadas à gestão da cooperativa, abrangendo a composição dos conselhos (com ênfase em diversidade e representatividade), estrutura do comitê de auditoria, conduta corporativa, envolvimento da comunidade, remuneração de executivos, relações com entidades governamentais e políticas, empoderamento do associado, além da existência de canais de denúncias, entre outros aspectos. Essas práticas estão diretamente vinculadas aos valores de Transparência, Liberdade, Democracia e Honestidade.
- **Finanças Sustentáveis:** referem-se aos investimentos direcionados a atividades econômicas, produtos, ações ou projetos que promovem a transição para uma economia consciente e de baixo carbono, respeitando as pessoas e preservando o meio ambiente. Esses investimentos incluem a incorporação dos temas ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) nas análises de investimento e nos processos de tomada de decisão, entre outras práticas. Podem ser vinculados a qualquer uma das nove temáticas/valores em questão.

5_ INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas.

As inscrições serão feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível [neste link](#). Não serão aceitos projetos apresentados por quaisquer outros meios.

Os documentos de habilitação exigidos, juntamente com os elementos comprobatórios, devem ser consolidados em um único arquivo em formato PDF, respeitando um limite máximo de 10 MB. Este arquivo completo será anexado ao formulário de inscrição devidamente preenchido.

O formulário de inscrição pode ser acessado previamente [neste link](#). Os interessados poderão fazer *download* do arquivo e preparar a sua inscrição com antecedência para, posteriormente, fazer a submissão da inscrição (no prazo especificado) por meio do *link* de inscrição.

Não serão aceitos formulários de inscrição em pdf ou word, enviados por *e-mail*, de maneira física, ou qualquer outra forma de envio que não seja a submissão no *link* do formulário de inscrição.

Vale ressaltar que as informações apresentadas deverão ser exatas e precisas, expressas de forma clara e em linguagem compreensível, não ensejando interpretações equivocadas ou falsas conclusões.

NO ENVIO DOS PROJETOS, A COOPERATIVA INSCRITA DECLARA QUE:

- a. Todas as informações são verdadeiras;
- b. Conhece e concorda com as regras do Prêmio ProsperaCoop;
- c. Autoriza o uso e o compartilhamento de todas as informações apresentadas para a divulgação e disseminação da prática, incluindo imagens, voz, textos, áudios e nomes, e que está ciente de que as informações fornecidas poderão ser, total ou parcialmente, indicadas, citadas, descritas, transcritas, publicadas ou utilizadas pela Confederação Nacional das Cooperativas (Confed) em trabalhos, publicações (internas ou externas), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção, divulgação e premiações, inclusive por meios de comunicação, sem que caiba ao autor do projeto direito à percepção de qualquer valor; e
- d. Não possui em seu quadro de dirigentes empregados da Confed ou de qualquer membro do Comitê Avaliador do Prêmio, nem cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3º grau de empregados da Confed.

No caso de o projeto apresentado ter sido desenvolvido em parceria com órgãos governamentais ou com organizações do terceiro setor, instituições de ensino, ou outras entidades, o responsável pela inscrição fará a devida identificação do respectivo parceiro, no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação.

A qualquer momento, se solicitado pela Confebras, o participante deverá apresentar contrato ou declaração da executora do projeto com o qual concorrerá, para comprovação de que realizou o investimento alegado.

Não serão permitidos quaisquer acréscimos ou modificações à documentação exigida após o término do prazo de inscrição.

A confirmação da inscrição será comunicada por *e-mail* no endereço eletrônico do participante, informado no formulário de inscrição. Esse *e-mail* servirá como comprovação de que a inscrição foi recebida e que a documentação correspondente será devidamente analisada.

Caso alguma inscrição tenha sido realizada, e, dentro do prazo estabelecido, o participante deseje alterá-la, deverá solicitar à Confebras o cancelamento da inscrição e realizar todo o procedimento de inscrição novamente.

Qualquer desistência deverá ser comunicada por *e-mail* enviado à Confebras pelo(s) representante(s) do participante. O *e-mail* deverá ser enviado para o endereço eletrônico prosperacoop@confebras.coop.br.

Ao ser efetivada a inscrição, todas as normas deste regulamento serão automaticamente aceitas pelo participante.

6_ CRONOGRAMA

Detalhes sobre cada etapa de avaliação podem ser conferidos no capítulo "Comissão Avaliadora".

Período do Prêmio ProsperaCoop

Lançamento: 09/02/2024

Finalização: 07/08/2024

Inscrições de projetos

Início: 09/02/2024

Encerramento da 1ª fase de inscrições:
23/04/2024

Análise técnica

Início: 01/05/2024

Término: 20/05/2024

Comunicado de habilitação dos inscritos

Início: 20/05/2024

Término: 22/05/2024

Avaliação pelos Consultores Especialistas

Início: 22/05/2023

Término: 21/06/2024

Validação pela Comissão Avaliadora

Início: 29/06/2024

Término: 02/07/2024

Comunicado aos finalistas de cada categoria

Dia 04 de julho de 2024

Envio de material dos finalistas para divulgação no 15º Concred

Início: 05/07/2024

Término: 25/07/2024

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Cerimônia de Abertura do 15º Concred em Belo Horizonte, dia 07 de agosto de 2024.

Os projetos aprovados na etapa 1 serão divulgados por *e-mail* no dia 22 de maio de 2024.

Os finalistas de cada categoria serão anunciados no dia 04 de julho de 2024, no entanto a classificação será divulgada apenas na solenidade de abertura. A Confebras não se responsabiliza pelas despesas referentes à participação no evento.

Será indispensável a presença de pelo menos um representante das cooperativas finalistas durante a solenidade de abertura do evento. Nesse momento, serão anunciados em primeira mão a classificação (1º, 2º e 3º lugares em cada categoria) e a identificação das cooperativas vencedoras. Além disso, as cooperativas finalistas terão a oportunidade de enviar previamente conteúdos e materiais para integrarem a exposição no evento. Esses materiais devem ser encaminhados conforme orientação da comissão organizadora, até 25 de julho de 2024. Instruções específicas serão enviadas posteriormente aos classificados para o compartilhamento desses materiais no 15º Concred.

7_ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados diversos aspectos para a avaliação dos projetos apresentados, conforme descrito a seguir:

Critério 1

SUSTENTABILIDADE

Neste critério serão avaliados os elementos da sustentabilidade do projeto de maneira sistêmica. Entendemos por sustentabilidade sistêmica a combinação estratégica de aspectos sociais, ambientais e econômicos, refletida de forma transparente em ações práticas e na gestão do negócio.

A busca pela sustentabilidade passa primeiramente pelo reconhecimento dos impactos positivos e negativos causados pela iniciativa para, em seguida, traçar estratégias e tomar medidas para minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos.

Portanto, o projeto será mais sustentável à medida em que gerar benefícios para a sociedade, reduzir o impacto socioambiental, produzir lucros e permitir a sua perpetuação, construindo capital social e atingindo relevância na atuação. Com tal visão sistêmica, o Prêmio ProsperaCoop quer ir além do olhar reducionista de que sustentabilidade se limita apenas ao plantio de mudas, a reciclagem, ou economia de água, por exemplo.

Neste critério, portanto, serão avaliados os resultados e impactos alcançados pelos projetos inscritos em relação às ações:

- **Sociais** (por exemplo, a interação da cooperativa com as pessoas que compõem seu universo, abrangendo preocupações como a satisfação dos clientes, proteção de dados e privacidade, diversidade e inclusão; engajamento, respeito aos direitos humanos e cumprimento das leis trabalhistas; disseminação e preservação da cultura local, empregabilidade e distribuição de renda; desenvolvimento local, envolvimento da comunidade e instituições locais, inclusão e diversidade, voluntariado, trabalho com escolas públicas, projetos sociais, etc.);
- **Ambientais** (projetos ligados à conservação e uso racional dos recursos naturais, respeitando e realçando a capacidade de resiliência dos ecossistemas; educação ambiental; eficiência energética e redução da emissão de gases de efeito estufa; gestão integrada de resíduos e escassez de água; entre outros);
- **Governança** (fortalecimento da gestão da cooperativa, da cadeia de fornecedores e envolvidos locais/regionais; parcerias multissetoriais realizadas no âmbito do projeto com organizações da sociedade civil, academia, imprensa, fornecedores, governos, empresas etc.; ampliação da abrangência da composição dos conselhos com ênfase em diversidade e representatividade; entre outras);

- **Finanças Sustentáveis** (equilíbrio no desenvolvimento econômico intersetorial, visando a ampliação da ecoeficiência e garantia de viabilidade econômica; diferenciação ou disseminação das práticas econômicas da cooperativa; investimento aplicado e redução de custo; investimentos financeiros direcionados a atividades econômicas, produtos, ações ou projetos que promovem a transição para uma economia consciente e de baixo carbono, respeitando as pessoas e preservando o meio ambiente; retorno sobre investimento em ações de sustentabilidade; fortalecimento econômico dos cooperados locais/regionais, etc.);

Será dado peso 2 para a avaliação de acordo com a categoria inscrita, entretanto, todos os projetos serão avaliados em todas as categorias.

Critério 2

RELEVÂNCIA, ABRANGÊNCIA E IMPACTO

Para se destacarem entre as melhores práticas a serem premiadas, vale demonstrar a sua abrangência de atuação. Assim, neste critério, será analisada a abrangência dos atores envolvidos e pessoas impactadas pela iniciativa (colaboradores envolvidos, parcerias realizadas, comunidades participantes e outras pessoas e empresas que possam estar ligadas às atividades).

Critério 3

REPLICABILIDADE

Como mencionado anteriormente, um dos objetivos do Prêmio é reconhecer e incentivar a adoção de medidas sustentáveis de sucesso, de forma a possibilitar a multiplicação de boas iniciativas. Por conseguinte, os projetos inscritos devem apresentar algum grau de replicabilidade das atividades por diferentes cooperativas ou organizações, haja vista que um projeto inspirador abre caminhos para que novas iniciativas com foco na sustentabilidade sejam implementadas, dando-se início a um ciclo virtuoso e ao incremento de ações mais responsáveis no Cooperativismo de Crédito.

Critério 4

INOVAÇÃO

A inovação está presente no nosso dia a dia e devemos estar sempre atentos às novas possibilidades ou facilidades disponíveis para sermos mais eficientes. Para nós, a inovação é a implementação de um produto (solução, serviço ou canal de atendimento etc.) novo ou significativamente melhorado, um processo, um novo método de *marketing* ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização da cooperativa ou nas relações externas.

Neste critério, então, os projetos serão avaliados quanto ao seu grau de inovação em seu contexto de atuação e deverão evidenciar diferenciais em políticas, processos, treinamentos, tecnologias, comunicação, educação, formatação de produtos e outros aspectos relevantes.

Vale ressaltar que a inovação não se trata somente de criar algo totalmente novo, mas muitas vezes de trazer algo novo a um território que ainda não possuía esta experiência, ou com uma estratégia de atuação diferenciada.

Critério 5

COERÊNCIA E ADESÃO AOS VALORES DO PRÊMIO

Neste critério, será observado o grau de alinhamento entre os resultados alcançados e os objetivos propostos pelo projeto, e, principalmente, a forma pela qual o projeto foi capaz de contribuir de maneira positiva e significativa para o Cooperativismo de Crédito com base nos conceitos do ESG, buscando contribuir para os ODS e primando pelos valores do cooperativismo.

Exclusivamente com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição, a Comissão Avaliadora julgará os projetos apresentados. Para esse processo, será utilizada uma matriz de critérios que atribuirá pontuações de 0 a 5, todas com o mesmo peso exceto para a categoria de análise que terá peso 2. A pontuação será então somada para determinar o resultado da avaliação. Os projetos a serem premiados serão os que receberem as maiores notas.

DESEMPATE

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida em cada um dos critérios apresentados, seguindo a ordem estabelecida neste regulamento.

1. Sustentabilidade;
2. Relevância, Abrangência e Impacto;
3. Replicabilidade;
4. Inovação;
5. Coerência e adesão aos valores do Prêmio.

O desempate seguirá a seguinte ordem de critérios:

1. Maior nota total em "Sustentabilidade" na categoria inscrita;
2. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação em "Sustentabilidade" como um todo;
3. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação em " Relevância, Abrangência e Impacto "; e
4. O mesmo procedimento será adotado para os demais critérios, se necessário, até que seja identificada a melhor pontuação que distinga o vencedor.

8_ COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é a responsável pela organização e condução do Prêmio ProsperaCoop e será composta pela equipe da Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito – Confefras; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescop/UN e HILLO – Estratégia e Propósito. Contará, ainda, com a consultoria técnica da SPRINT Dados.

9_ COMISSÃO AVALIADORA

A análise técnica e a avaliação dos projetos inscritos ficarão sob responsabilidade da SPRINT Dados, através dos seus consultores especialistas e convidados do Banco Central do Brasil, que utilizarão uma matriz de critérios para avaliação e pontuação de cada um dos projetos inscritos.

Os projetos serão avaliados e selecionados considerando 3 (três) etapas consecutivas:

- I. **Análise técnica - Habilitação dos projetos:** a seleção dos projetos habilitados para participar do Prêmio ProsperaCoop será conduzida pela equipe de consultores da SPRINT Dados, especializados na condução de projetos e com experiência relevante. Esta etapa será fundamentada no perfil e elegibilidade, bem como nos itens obrigatórios que devem constar no arquivo enviado durante a inscrição do projeto, conforme especificado no presente regulamento. O objetivo é verificar se cada projeto atende aos requisitos mínimos estabelecidos. Projetos que não estejam em conformidade com as diretrizes do regulamento serão eliminados do processo de seleção, e os participantes serão notificados por *e-mail* até 22 de maio de 2024.
- II. **Avaliação qualitativa:** os consultores especializados farão a análise e seleção dos projetos aprovados na análise técnica (habilitação), dando relevância aos requisitos definidos neste regulamento, conforme aspectos apresentados nos projetos. Cada projeto será avaliado em relação ao mérito e à relevância, de acordo com a categoria em que estiver inscrito.
- III. **Validação da seleção pela Comissão Avaliadora:** os projetos analisados serão classificados, e apreciados pela Comissão Avaliadora, com a participação de especialistas em todas as análises, que validará a análise realizada pelos consultores especialistas, considerando critérios qualitativos.

Findo o processo de avaliação, os projetos serão listados em ordem decrescente de pontuação, sendo o primeiro colocado declarado o vencedor. Ainda que cada cooperativa possa inscrever um projeto por categoria, um mesmo participante não poderá ser vencedor em mais de uma categoria. Assim, caso a mesma cooperativa possua pontuação para ser o primeiro colocado em mais de uma categoria, esta será considerada vencedora na categoria em que atingir a maior pontuação total e, como segundo colocado, na categoria em que atingir menor pontuação. Os três primeiros classificados para cada categoria serão considerados finalistas (total de 12 projetos).

10_ PREMIAÇÕES

Dentro do objetivo de incentivar, reconhecer e dar visibilidade às iniciativas que se destaquem como as melhores práticas de sustentabilidade, o Prêmio ProsperaCoop oferece, como benefícios aos vencedores de 1º, 2º e 3º lugares de cada uma das 4 categorias:

- Troféu de Reconhecimento entregue por John Elkington;
- Reconhecimento público na Cerimônia de Premiação que será realizada na abertura do 15º Concred, no dia 07/08/2024, em Belo Horizonte (MG);
- Certificado de participação;
- Divulgação da iniciativa no *site* e redes sociais da Confebras;
- Publicação dos projetos vencedores no E-Book das Melhores Práticas Sustentáveis do Cooperativismo de Crédito brasileiro, publicado pela Confebras; e
- Apresentação do projeto na Arena do 15º Concred para um público estimado de 200 pessoas em dia e horário a definir.

A critério da Comissão Avaliadora, poderá haver o reconhecimento de Menção Honrosa para eventuais práticas relevantes, entretanto, que não tenham sido selecionadas para finalistas não premiadas, mas que tenham sido consideradas de destaque. Vale ressaltar que a Menção Honrosa é uma distinção oferecida ao participante, entretanto ela não se equivale a um Prêmio, mas apenas o atesta como digno de menção e reconhecimento. É oferecida com o intuito de fomentar e fortalecer uma iniciativa ou projeto que não tenha alcançado os requisitos para vir a ser premiado, mas se mostrou interessante de alguma maneira.

Por fim, cabe registrar que o reconhecimento de Menção Honrosa é de decisão da Comissão Avaliadora, não sendo obrigatória para a dinâmica do Prêmio.

11_ TRATAMENTO DE DADOS – LGPD:

A Confebras atende todos os requisitos para tratamento e segurança dos dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nos termos de sua política de privacidade. Ao se inscrever, o participante declara que efetuou a leitura do regulamento e está de acordo com os seus termos.

Os participantes cederão imagem e voz, e esses dados coletados serão tratados nos termos de política de privacidade de prévio conhecimento da parte, podendo a parte que pretender informações, correções ou exercer qualquer direito sobre os seus dados entrar em contato através do *e-mail*: prosperacoop@confebras.coop.br.

O participante declara, ainda, que possui autorização de seus diretores, colaboradores e terceiros a eles vinculados, para participar e/ou representá-los no Prêmio ProsperaCoop para compartilhamento e tratamento dos dados pessoais, responsabilizando-se única e exclusivamente por qualquer prejuízo, procedimento administrativo e ou judicial que advenha da ausência de referida autorização, isentando a Confebras de qualquer responsabilidade nesse sentido.

12_ DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete à Confebras:

- a. Revogar, justificadamente, o Prêmio ProsperaCoop Pública no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade;
- b. Na hipótese de revogação ou anulação deste Prêmio, não caberá indenização aos participantes;
- c. Alterar as condições do Prêmio ProsperaCoop, reabrindo o prazo para apresentação dos projetos, salvo quando a alteração afetar a formulação dos projetos já apresentados pelos participantes; e
- d. Adiar o recebimento dos projetos, divulgando, mediante aviso público, a nova data para sua entrega.

A adesão dos participantes implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto.

Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste regulamento, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

Informações adicionais podem ser solicitadas apenas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do termo final de inscrição, e somente por meio do seguinte endereço eletrônico: prosperacoop@confebras.coop.br. É obrigatório o preenchimento do campo "Assunto" da mensagem eletrônica com o item da chamada ao qual o pedido de informações se refere.

As respostas pertinentes serão publicadas na plataforma ProsperaCoop na internet.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora do evento.

13_ CONTATOS E DÚVIDAS

Todas as informações necessárias serão fornecidas, assim como esclarecimento de dúvidas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora do Prêmio ProsperaCoop pelo e-mail prosperacoop@confebras.coop.br.

